



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Altera a Lei Complementar nº 568, de 19 de agosto de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º. da Lei Complementar nº 568, de 19 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado, pelo tempo determinado de 6 (seis) meses, a partir da publicação da presente Lei Complementar, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o cargo de Coordenador de Segurança e Monitoramento Escolar, com 33 (trinta e três) vagas, cuja carga horária semanal, nível de vencimento e lotação está disposta no Anexo II da Lei Complementar nº 524, de 29 de junho de 2023." (NR)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de dezembro de 2025.

RUAN MARCOS CIPRIANI
[Assinada eletronicamente]